



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Odair Augusto Basso

EMENTA: Indica necessidade de reabertura de estrada rural que liga Ibitiruí à Santa Luzia do Ipê, neste Município.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie a reabertura da estrada rural que liga Ibitiruí à Santa Luzia do Ipê, principalmente em frente à Vila Módulo, em um trecho de aproximadamente 1 km.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica diante das precárias condições de conservação da referida estrada rural, que atualmente apresenta sérios danos estruturais decorrentes da última enchente ocorrida no Município. Em várias partes do trecho, especialmente em frente à Vila Módulo, a via conta com passagem estreita que permite apenas a circulação de um veículo por vez, o que compromete o deslocamento dos moradores, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança pública.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Coronel Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que a estrada é via de extrema relevância para a população de Ibitiruí e Santa Luzia do Ipê, conectando comunidades rurais e facilitando o desenvolvimento econômico e social da região. A ausência de reabertura adequada gera riscos de acidentes, isolamento de propriedades e prejuízos à mobilidade rural, especialmente em períodos de chuvas ou emergências.

Registra-se, ainda, a urgência do caso, tendo em vista os impactos diretos na qualidade de vida da população local e na segurança viária, o que torna indispensável a adoção de providências imediatas para restaurar a trafegabilidade plena da via.

Assim, a reabertura da estrada contribuirá significativamente para a segurança dos usuários, a melhoria da mobilidade rural e a qualidade de vida da população local, razão pela qual se faz necessária a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Municipal.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 30 de janeiro de 2026.

ODAIR AUGUSTO BASSO
Vereador
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Coronel Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em **30/01/2026 12:01**

Checksum: **5C36BEAC154041331214A9A4CFB1D2B98689ADC3B72F595689313AFD666AA98B**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.